

TERMO ADITIVO Nº 001/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2019 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal **ADILIO JOSÉ BATISTELA**, e de outro lado **DIANEFER FRANÇA DOS SANTOS**, admitida a título temporário pela Portaria nº 024/2019, nos termos da Lei Municipal nº 2.478/2018, Edital nº 04/2018 do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2018, têm justo e acertado o seguinte termo aditivo, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato Administrativo nº 002/2019, **fica prorrogada até o término da licença maternidade, se necessário**, conforme Lei Municipal nº 2.578/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES.

As demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 002/2019 permanecem inalteradas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
03 de janeiro de 2020.

ADILIO JOSÉ BATISTELA
Prefeito em Exercício

DIANEFER FRANÇA DOS SANTOS
Contratada